



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
DP N° 1488 de 9-10-25/1998
[Handwritten signature]

LEI N° 1.713

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para reforço de dotações no orçamento vigente a saber:

09.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
09.02	Departamento de Assistência Social		
15814832.70	Ampliação e manutenção da Casa do Menor no Horto Florestal		
3.1.2.0.00	Material de Consumo	R\$	4.000,00
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	2.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	R\$	6.000,00
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	R\$	30.000,00
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, a saber:

08.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
08.03	Departamento de Engenharia e Obras		
16875231.37	Aeroporto Municipal		
4.1.1.0	Obras e Instalações	R\$	45.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 06 de maio de 1998.

[Handwritten signature]
Alceni Guerra
Prefeito Municipal